



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4049

Macapá, 04 de Novembro de 1983 — 6ª-Feira.

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1046 de 31 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 1228/83-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, RAIMUNDO MALCHER PINON FILHO, da função de confiança, de Chefe do Serviço de Emergência, Código DAS-101.1, do Centro Médico Hospitalar/SESA, a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de outubro de 1983, 949 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1047 de 31 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 1201/83-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto (P) nº 0888, de 09 de setembro de 1983, publicado no Diário Oficial do Território nº 4017, do dia 16 do mesmo mês e ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de outubro de 1983, 949 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1048 de 31 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a servidora MARIA LÚCIA NUNES FERREIRA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.A, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, para a Auditoria, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de outubro de 1983, 949 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1049 de 31 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0919/83-SEFIN,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE, Secretário de Finanças do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília - DF, a fim de tratar de assuntos da área Tributária, junto a Coordenadoria de Administração Fazendária e Ministério da Fazenda, nos dias 24 e 25 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de outubro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 028 de 31 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando da atribuição que lhe são conferida pelo item II do art. 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

## RESOLVE:

Art. 1º - A alínea "a" do Artigo 1º do Decreto (E) nº 023, de 10 de agosto de 1979, publicado no Diário Oficial do Território do Amapá, de 13 de agosto de 1979, passa a ter a seguinte redação:

"a) (A-01) localizada na estaca 6.163 03,87, afastada da 59,30 à direita, com uma área de 22.500 m², (próximo o km 97 da atual rodovia, lado direito)".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de outubro de 1983; 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 029 de 31 de outubro de 1983

APROVA O PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA DO GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e

## CONSIDERANDO:

- o que o PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA do Governo do Território Federal do Amapá é o documento que detalha a nível local o II Plano Diretor de Informática do Ministério do Interior;

- que este Plano tem como objetivo a política e as diretrizes básicas no sentido de instrumentalizar o Setor de Informática do Governo;

- que o mesmo configura como medida de apoio ao Sistema de Planejamento, a tomada de decisão rápida e eficiente, além da racionalização das tarefas e do Processo de Modernização Administrativa;

- a necessidade de uma coordenação no âmbito governamental do Território para a implantação do PDI e visando a eficiente utilização de recursos humanos, equipamentos, técnicos e dispositivos de processamento eletrônico de dados;

- o disposto na Portaria nº 154, de 30 de outubro de 1980, e na Resolução nº 05, de 10 de junho de 1981, da Comissão de Modernização Administrativa do Ministério do Interior;

- o disposto no artigo 1º do Ato Normativo nº 015/81, de 09 de julho de 1981, da Secretaria Especial de Informática;

- a importância fundamental para o desenvolvimento do Território Federal do Amapá, de uma constante atualização no campo de informática.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA do Governo do Território Federal do Amapá, com vigência para o período de 1984/86.

Art. 2º - Atribuir à Secretaria de Planejamento e Coordenação as providências quanto a tarefa de implantação e execução do referido Plano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá-AP, 31 de outubro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

## DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL  
Território Federal do Amapá  
DIRETOR  
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

## ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

## ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

## PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 840,00

## PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 8.400,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 16.800,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 70,00

Número atrasado..... Cr\$ 100,00

## RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

ral do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO o Sr. ALARICO FERREIRA DA GAMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Av. Duque de Caxias, s/nº, entre as ruas: Eliezer Levy e Odilardo Silva, bairro central, às 08:30 horas, do dia 08.11.83, à audiência relativa à reclamação apresentada por JOSÉ DE ARAÚJO PEREIRA, contra o Senhor acima citado, no processo nº 1212/83, constante do seguinte: Aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, horas extras (04 por dia), soldada base, salário família (02 dependentes), domingos trabalhados, adicional de insalubridade, devolução da CTPS e o FGTS, num total ilíquido.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 31 de outubro de 1983.

EUTON RAMOS  
Diretor de Secretaria

MI - Território Federal do Amapá  
Secretaria de Segurança Pública  
Departamento Geral de Polícia  
Delegacia de Acidentes-DA

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 05 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. CARLOS AFONSO STRAATMANN, Delegado de Polícia, Titular da Delegacia de Acidentes de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que o presente EDITAL, com prazo de 05 (cinco) dias, ou dele tiverem conhecimento, que nesta Delegacia tramita um Processo, que é Réu CARLOS WILSON MARTINS SALES, amapaense, casado, com 28 anos de idade, residente à Rua Paraná nº 1428, nesta cidade no dia 07/11/83, às 08:00 horas a fim de ser qualificado, identificado, criminalmente pelo sistema datiloscópico a assistir a inquirição da vítima, a que deverá comparecer, sob pena de REVELIA. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª Via ficará afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, GILMAR QUEIROZ NASCIMENTO, Escrivão de Polícia que o datilografei e subscrevi.

E, como tenha o Agente de Polícia, certificado não o haver encontrado nesta cidade, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITE-O pelo presente a comparecer nesta Delegacia, no prédio do DETRAN-AP, sito à Avenida Padre Júlio Maria Lombard s/nº, nesta cidade no dia 07/11/83, às 08:00 horas a fim de ser qualificado, identificado, criminalmente pelo sistema datiloscópico a assistir a inquirição da vítima, a que deverá comparecer, sob pena de REVELIA. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª Via ficará afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, GILMAR QUEIROZ NASCIMENTO, Escrivão de Polícia que o datilografei e subscrevi.

Bel. CARLOS AFONSO STRAATMANN  
Delegado de Polícia

PROCURADORIA GERAL

E R R A T A S :

- O TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/83-PROG, publicado no Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá nº 3983, de 27 de julho de 1983, às páginas 5, onde se lê: TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/83-PROG, leia-se: TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/82-PROG.

- O PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/83 - PROG, publicado no Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá nº 3995, de 12 de agosto de 1983, às páginas 6, onde se lê: PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/83-PROG, leia-se: PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/83-PROG.

Macapá, 21 de outubro de 1983.

ANTONIO CABRAL DE CASTRO  
Procurador Geral do GTFA

(Republicado por ter saído com incorreções).

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA TERRITORIAL DO AMAPÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/83.  
A V I S O

A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-SUPERINTENDÊNCIA TERRITORIAL DO AMAPÁ, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 12/83-GAB/ST/AP, de 30.05.83, torna público que se encontra a disposição dos interessados, o EDITAL de TOMADA DE PREÇOS Nº 06/83, para aquisição de material permanente, em sua sede, sito à Rua Major Eliezer Levy, nº 1090, bairro Central, o qual poderá ser adquirido em horário normal de expediente. Outrossim, a referida TOMADA DE PREÇOS realizar-se-á às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 1983, no endereço supra mencionado.

Macapá, 19 de novembro de 1983.

ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA  
Presidente da CLOS

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: EDILSON NEPOMUCEMO DE OLIVEIRA e JANIEIRE PINTO DO CARMO.

Ele é filho de José Artur Nepomucemo e de Maria de Lurdes de Oliveira.

Ela é filha de José Pinto do Carmo e de Maria Aparecida Pereira do Carmo.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 01 de novembro de 1983.

HELENISE R. DA C. TORRES  
Escrevente Autorizada

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA e MARINILDE LEITE TEIXEIRA.

Ele é filho de Ireno Lopes de Sousa e de Arcangela Pereira de Sousa.

Ela é filha de Maria Leite Teixeira.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 31 de outubro de 1983.

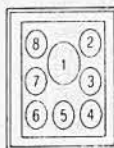
HELENISE R. DA C. TORRES  
Escrevente Autorizada

# 15 DE NOVEMBRO PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA



## REPÚBLICA: ORDEM E PROGRESSO, LIBERDADE, INDEPENDÊNCIA.

O progresso político nos leva a uma sociedade pluralista e democrática, ideal que inspirou a Proclamação da República. Ordem e Progresso, união nacional, cooperação e harmonia, trabalho e espírito de colaboração - são valores da República e da Democracia que queremos. Praticá-los e promovê-los é um dever de todos os brasileiros.



- (1) "Mal. Deodoro da Fonseca / Chefe do Governo Provisório"
- (2) "Dr. Campos Salles / Ministro da Justiça"
- (3) "Quintino Bocaiuva / Ministro das Relações Exteriores"
- (4) "Tte. Cel. Benjamin Constant / Ministro da Guerra"
- (5) "Dr. Demétrio Ribeiro / Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas"
- (6) "Contra-Alm. Eduardo Wandenkolk / Ministro da Marinha"
- (7) "Dr. Ruy Barbosa / Ministro da Fazenda"
- (8) "Dr. Aristides Lobo / Ministro do Interior"